

PROV. N. 1655/187
FLS. 187
88

P.I. IRANTXE
A

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PORTARIA N.º 03 de 19 de março de 1971

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos,

RESOLVE:

Considerando que o P.I. Major Libânio COLAÇO ROÇÊ, localizado no Município de Diamantino, pertencente à 5ª DR, encontra-se situado fora da Reserva IRANTXE, criada pelo Decreto nº 68.368, de 08/10/68;

Considerando que o citado Posto desenvolve uma assistência social a apenas uma família Irantxe, constituída de 4 (quatro) índios, o que torna o seu custo operacional e levado, tendo em vista a relação benefício/custo;

Considerando, ainda, ser patente a facilidade de contatos promíscuos de motoristas com três índios da mencionada família, face achar-se o Posto à margem da estrada de rodagem que demanda à vila de UTIARITI; e

Considerando, finalmente, não existir dentro da Reserva IRANTXE, instalações que abriguem cerca de 300 (trezentos) desses índios;

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

PROV. Nº _____
FLS. 19
DATA _____

R E S O L V E :

- I - Extinguir o Pôsto Indígena MAJOR LIBÂNIO, localizado no Município de Diamantino - MT.
- II - Criar o Pôsto Indígena IRANTXE, localizando-o à margem esquerda do rio Craveri, a 8 km ao sul da foz do córrego Paredão, no Estado de Mato-Grosso, para prestar assistência as tribos IRANTXE e Parecís, ali existentes.
- III - O acervo de material e recursos humanos do Pôsto que se extingue, será absorvido pela unidade operacional criada.
- IV - Os recursos orçamentários para o corrente exercício, constantes do Programa Assistência e Previdência, Sub-Programa: 19.03.03.04.0.052 - Assistência Social, Meta: 59.12.03.04.1.004 - Recuperação de Postos Indígenas, destinados à 5ª DR e alocados aos trabalhos de revitalização do P.I. que se extingue, deverão ser canalizados para a instalação do P.I. IRANTXE.
- V - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O ORIGINAL FOI ASSINADO PELO PRESIDENTE

Gen. OSCAR JERÔNIMO BANDEIRA DE MELLO
PRESIDENTE